

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
EDITAL Nº 02/2020
CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS**

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus Teresina Central e Diretoria Geral do Campus Avançado José de Freitas, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela COVID-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente com os seguintes perfis:

I – estudante Ingressante **de 2019.2 e 2020.1 por cota de renda familiar inferior a 1,5 salário-mínimo: SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD;**

II – estudante que participou do processo seletivo do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), mas que por falta de disponibilidade orçamentária não foi inserido no programa, encontrando-se atualmente em cadastro de reserva;

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes de 2019.2 e 2020.1 que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da COVID-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI, bem como para aquele estudante que embora tenha participado dos editais do PAEVS, não foi contemplado com benefício encontrando-se atualmente em cadastro de reserva.

2.3 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito em conta corrente/ conta poupança ou via CPF).

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020.

4.2 No anexo I deste edital, consta uma **listagem dos estudantes que estarão aptos a receber o auxílio temporário**, entretanto, estes deverão manifestar interesse e aceitar as condições conforme o item 6.

4.2.1 Estudantes que se enquadrarem em mais de um dos perfis presentes no item 1.1 deste edital poderão concorrer a apenas um auxílio temporário, devendo optar por um dos perfis na manifestação de interesse.

4.3 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

5. DAS VAGAS:

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

5.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II, do art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/TERMO DE ACEITE:

6.1 O estudante público alvo do AUXÍLIO TEMPORÁRIO deverá manifestar o interesse em receber o auxílio através de REQUERIMENTO.

6.2 O requerimento caracterizará a **manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

6.3 O requerimento estará disponível de forma online, no site do IFPI, **no período de 13 a 16/08/2020**.

6.4 O requerimento deverá ser preenchido **até o dia 16/08/2020**.

7. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

7.1 O auxílio temporário será disponibilizado no período equivalente aos meses de **agosto de 2020 a dezembro de 2020**, podendo ser estendido dependendo da disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do Corona vírus.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/).

8.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

8.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

9. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

9.1 Não é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

9.2. O Auxílio Temporário **PODE SER** cumulativo com o Auxílio Conectividade.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

10.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

10.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

José de Freitas (PI), 13 de agosto 2020.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Diretor Geral do Campus Teresina Central

JOSÉ DOS SANTOS DE MOURA
Diretor Geral do Campus José de Freitas

JOSÉ MASCENA DANTAS
Diretor de Extensão

AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil- Campus Avançado José de Freitas

ANEXO I – RELAÇÃO DE ALUNOS APTOS AO AUXÍLIO TEMPORÁRIO

Observação: alunos que estiverem nas duas listas poderão concorrer a apenas um auxílio temporário.

| INGRESSANTES POR MEIO DE CONTA DE RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO | | | |
|---|------------------------------------|---------------------|-------------------|
| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE INGRESSO | FORMA DE INGRESSO |
| 2020128MAGP0006 | CASSIO BRUNO DA CUNHA ANDRADE | 2020.1 | SC2 |
| 2019228MAGP0001 | DEBORAH DOS SANTOS CUNHA | 2019.2 | SC2 |
| 2020128MAGP0008 | DOMINGOS GONÇALO DA SILVA FILHO | 2020.1 | SC2 |
| 2020128MAGP0010 | ELISA SOARES DE LIMA | 2020.1 | SC2 |
| 2020128MAGP0014 | JEFERSON PEREIRA DA SILVA | 2020.1 | SC2 |
| 2020128MAGP0016 | JESSIANE MARIA CARVALHO ROCHA | 2020.1 | SC3 |
| 2020128MAGP0020 | JOÃO VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA | 2020.1 | SC2 |
| 2019228MAGP0026 | LUCILDA SANTOS DE SOUSA | 2019.2 | SC2 |
| 2020128MAGP0025 | LUCILENE CARDOSO DE SOUSA | 2020.1 | SC2 |
| 2020128MAGP0034 | MARIA TATIELY RODRIGUES SEVERINO | 2020.1 | SC2 |
| 2019228MAGE0017 | MARIA VITÓRIA RÉGIA ALVES DA SILVA | 2019.2 | SC2 |
| 2020128MAGP0036 | MATEUS SOARES DAS FLORES | 2020.1 | SC2 |

| ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EDITAL PAEVS EM CADASTRO DE RESERVA | | |
|---|-----------------|------------------------------------|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | MATRÍCULA | NOME |
| 1 | 2020128MAGE0012 | MARCELO SAMPAIO OLIVEIRA |
| 2 | 2020128MAGP0006 | CASSIO BRUNO DA CUNHA ANDRADE |
| 3 | 2019228MAGP0035 | ESDRAS RODRIGUES DA SILVA |
| 4 | 2020128MAGE0018 | SAMOEL RODRIGUES DA SILVA |
| 5 | 2020128MAGE0024 | FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS SILVA |
| 6 | 2020128MAGP0014 | JEFERSON PEREIRA DA SILVA |
| 7 | 2020128MAGP0018 | JOANNA DARK DE SOUSA ALVES |
| 8 | 2019228MAGE0001 | JOÃO ALVES PITOMBEIRA NETO |
| 9 | 2020128MAGP0019 | JOÃO EDUARDO SANTANA DA SILVA |
| 10 | 2019228MAGE0007 | JOÃO FERREIRA SANTIAGO FILHO |
| 11 | 2020128MAGP0038 | SILVANA GOMES DA ROCHA |
| 12 | 2019228MAGP0001 | DEBORAH DOS SANTOS CUNHA |
| 13 | 2019228MAGP0009 | CÁSSIO ALVES DE SOUSA |
| 14 | 2020128MAGE0022 | MARIA CLARA FERNANDES DOS SANTOS |
| 15 | 2019128MAGE0033 | ANDERSON FERNANDO CHAGAS DE LIMA |

| | | |
|----|-----------------|------------------------------------|
| 16 | 2020128MAGE0002 | MARCELA CAMPOS PEREIRA |
| 17 | 2019228MAGE0017 | MARIA VITÓRIA RÉGIA ALVES DA SILVA |
| 18 | 2019228MAGP0028 | JOÃO LUCAS DE SOUSA MESQUITA |
| 19 | 2020128MAGE0001 | FRANCISCO RAFAEL DA SILVA |
| 20 | 2019128MAGE0024 | ANDERSON DA SILVA ALVES |
| 21 | 2019128MAGE0018 | PEDRO PAULO LOPES |
| 22 | 2020128MAGP0009 | EDILSON DOS SANTOS CARVALHO |
| 23 | 2020128MAGE0029 | PAULO ELLERY DE BRITO LOPES |